



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal regional do trabalho da 19ª região.
Ordenadoria de Despesas

PROCESSO TRT 19ª Nº 3.395/2011.

Com amparo no art. 20 do ATO TRT 19ª GP N. 035-2007 e

Considerando o interesse da empresa CONY ENGENHARIA LTDA em prorrogar a vigência do contrato TRT AJA n.º 14/2012, através da solicitação de aditamento do prazo de execução da obra para o dia 09/12/2013, pelas razões expostas às f.2.748/ 2.753, e a concordância manifestada através do Sr. Fiscal do Contato à f.2.756, ressaltando, desde que os custos indiretos não sejam repassados a este Regional;

Considerando que a empresa apresenta-se com regularidade fiscal perante os débitos trabalhistas, demais tributos federais e às contribuições sociais à f. 2788; 2790 e 2853.

Considerando, ainda, o parecer favorável da Assessoria Jurídico-Administrativa deste Regional às f.2849/2851,

AUTORIZO a Prorrogação da vigência do contrato TRT AJA n.º 14/2012, concedendo o prazo final de execução dos serviços contratos para o dia 09/12/2013.

Após a Assessoria Jurídico-Administrativa para lavratura do competente termo aditivo.

Maceió-AL, 24/04/2013


SHEILA ROLIM

Ordenadora de Despesa Substituta